



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 339, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VERANÓPOLIS

Art. 1º Fica criado no art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, **mais um (01)** cargo de Chefe de Setor, **passando de 17 para 18 cargos**, ficando o inciso V desse artigo, com a seguinte redação;

"Art. 23 (...)

(...)

V - Chefe de Setor – cargos **18** – padrão CC 1 ou FG 1 – código 2
(...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de setembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 339/2022.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores o presente Projeto e Lei para alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

De acordo com as necessidades da Administração Municipal, observadas com o decorrer do tempo e para atendimento das demandas das Secretarias, está sendo proposta a criação de mais um cargo de Chefe de setor, que será provido na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

A Secretaria de Indústria e Comércio, devido à alta demanda de oferta de empregos e movimentação de pessoas a procura de serviços como: instruções sobre a carteira de trabalho digital, oportunidade de trabalho, seguro desemprego e demais atividades ligadas à agência FGTAS/SINE, manifesta a intenção de melhor estruturar os trabalhos, sendo para isso necessário a admissão de mais um servidor, que desenvolverá as atribuições de: "*dirigir serviços de atendimento ao público e recepção, planejar processos de entrevistas de emprego, controle e organização de arquivos, planilhas de controle e demais ações que competem à Secretaria de Indústria e Comércio*".

Segue em anexo cópia do memorando nº 015/2022 da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com mais justificativas para conhecimento dos Nobres Vereadores, bem como o Estudo de Adequação Orçamentária e Financeira nº 118/2022, de 28/09/2022.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 29 de setembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

